



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS – RJ
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

DESPACHO

Considerando que o Projeto de Lei nº241/2025 tem autoria pertencente ao Vereador Raphael Braga;

Considerando o disposto no art. 61, inciso III e art.62, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Armação dos Búzios;

Nomeio o Vereador **Dida Gabarito** RELATOR do presente projeto de lei.

Armação dos Búzios, 15 de dezembro de 2025.

RAPHAEL AMARAL LIMA BRAGA
Presidente



Projeto de Lei Ordinária nº241/2025.

1) RELATÓRIO

Trata-se de projeto de lei dispendo sobre diretrizes para a elaboração da política municipal de adaptação climática na rede municipal de ensino do município de Armação dos Búzios e dá outras providências.

O projeto foi analisado pela CCJR, que se manifestou a favor ao PLO, no tocante aos aspectos constitucionais, legais e regimentais, conforme disciplina o art. 71 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

É o Relatório.

2) VOTO

A resolução nº 892, de 30 de dezembro de 2014 traz em seu art. 40 a competência das comissões como órgãos técnicos com a finalidade de examinar as matérias em tramitação na Câmara e emitir pareceres sobre a mesma. Assim, compete a esta comissão a manifestação formal sobre o projeto em comento.

O mérito da proposição se revela pela necessidade concreta de preparação da rede municipal de ensino diante dos efeitos cada vez mais frequentes e intensos das mudanças climáticas, especialmente em municípios costeiros, como Armação dos Búzios, que apresentam vulnerabilidades ambientais específicas, a exemplo de elevação de temperaturas, eventos climáticos extremos e impactos sobre a infraestrutura urbana.

Do ponto de vista educacional, a iniciativa contribui para a incorporação transversal da educação climática no ambiente escolar, estimulando práticas pedagógicas voltadas à conscientização ambiental, à formação cidadã e ao desenvolvimento de uma cultura de prevenção e resiliência. A escola, enquanto espaço estratégico de formação, desempenha papel central na difusão de conhecimentos e práticas sustentáveis, com reflexos diretos na comunidade.

Sob o aspecto estrutural e sanitário, a política de adaptação climática na rede de ensino permite orientar medidas de adequação dos espaços escolares às novas condições climáticas, promovendo ambientes mais seguros, saudáveis e resilientes para estudantes, professores e servidores. A prevenção de riscos relacionados ao calor excessivo, à escassez hídrica e a eventos extremos impacta positivamente o rendimento escolar, a saúde e a permanência dos alunos na escola.

Em face do exposto, voto pela aprovação do presente projeto de Lei.

Armação dos Búzios, 16 de dezembro de 2025.


ADIEL DA SILVA VIEIRA
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS – RJ
Comissão de Educação, Esporte e Lazer

PARECER

A Comissão de Educação, Esporte e Lazer, concorda integralmente com o voto apresentado pelo Relator ao PLO 241/2025. É o Parecer.

Armação dos Búzios, 16 de dezembro de 2025.

RAPHAEL AMARAL LIMA BRAGA
Presidente

FELIPE LOPES DO NASCIMENTO
Vice-Presidente

ADIEL DA SILVA VIEIRA
Membro



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS – RJ
Comissão de Educação, Esporte e Lazer

ATA DE REUNIÃO

Aos dezesseis de outubro, de dois mil e vinte cinco, às catorze horas, se reuniram na Sala de Comissões da Câmara Municipal de Armação dos Búzios os vereadores Raphael Amaral Lima Braga, Felipe do Nascimento Lopes e Adiel da Silva Vieira, em análise ao Projeto de Lei nº 241/2025, que dispõe sobre diretrizes para a elaboração da política municipal de adaptação climática na rede municipal de ensino do município de Armação dos Búzios e dá outras providências, a Comissão, considerando o previsto na legislação vigente, se mostrou a favor, ao Projeto de Lei por estarem preenchidos os aspectos materiais, entendidos como aqueles que conferem conformidade do conteúdo do diploma legal frente aos direitos e garantias fundamentais. Não havendo mais nada a tratar, o Vereador Raphael Amaral Lima Braga encerrou a reunião.

RAPHAEL AMARAL LIMA BRAGA
Presidente

FELIPE DO NASCIMENTO LOPES
Vice-Presidente

ADIEL DA SILVA VIEIRA
Membro